



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 03

Ata n.º 17
2022.09.01

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS – EXPOSIÇÃO DE AUTOMÓVEIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a proposta da Senhora Vereadora

Rosa Pinto, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

Bombeiros Voluntários de Felgueiras pretende realizar no dia 06 de agosto, exposição de automóveis.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de ocupação do espaço público, no valor total de ----- 930,80 €
Com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 05 de agosto de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Rosa Maria Pinto)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 05 de agosto de 2022

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





Câmara Municipal de Felgueiras

Fl. 6
m
D

Parecer

Proporuo o deferimento
de pretensão nos termos
do presente ~~informação~~ 7
A Chefe de DGU
audif
(Arg. Patrícia Verdal)
04/08/2022

Despacho

Concedido.
Marta
04/08/22

REQUERENTE	500876045 - ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS FELGUEIRAS
PROCESSO NR.	99/22
REQUERIMENTO NR.	119/22
LOCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE	RUA D. GOMES DE ACIEGAS
DATA	2022/08/04

Pedido: Através do requerimento com registo de entrada nº. 119/22 de 03 de agosto, a que se refere o processo nº. 99/22, a requerente vem, solicitar ocupação de espaço público através de " **Exposição de Veículos Automóveis** ".

Tipo de ocupação: Veículos Automóveis;

Área da ocupação: 130,00m² ;

Local de OEP: Tal como definido na planta fl'2 [Parque de estacionamento junto às Piscina Municipal], Rua D. Gomes Aciegas – Margaride - Felgueiras.

Período de utilização pretendido: 06 de Agosto de 2022;

Taxas devidas de acordo com o Regulamento de Taxas aprovado através do Edital nº. 1037/2022, DR de 20 de Julho:

Artigo 4º.

Licenciamento

- 1- Tx de apreciação do pedido: 15,00€ [Não verifica o nº. 1 do artº. 12, contudo deverá ser acautelado de acordo com o email anexo ao processo fl'4];
- 2- Tx de emissão do alvará de licença: 50,00€;
- 3- Tx de ocupação de Espaço Público: [3.2.1 do art. 4º.]; $6,66€ \times 1 \times 130m^2 = 865,80€$



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Câmara Municipal de Felgueiras

Relativamente ao pedido de **Isenção de taxas**, solicitado pela Instituição, informa-se que o mesmo poderá estar isento de pagamento, desde que precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme determinado no artigo 11º. do regime de isenções definido no Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas.

De referir que para poder beneficiar da isenção, deverá a requerente instruir o pedido devidamente fundamentado de acordo com o nº. 4 do artº. 11 do referido Regulamento, "**juntando documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontrem, sobre a sua natureza jurídica e fins estatutários**".

Proposta: Face ao exposto e após cumprimento, propõe-se o deferimento da pretensão.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

(ARMANDO JOSE PEREIRA FERNANDES DE CARVALHO)

